



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compras nº 437/2026

1. OBJETO

Aquisição de periféricos de informática para manutenção em equipamentos de informática da Secretaria de Saúde e Unidades de Saúde (administrativo e consultórios médico-odontológicos).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para aquisição supracitada se faz necessária para atender a demanda de equipamentos mais antigos e/ou danificados aguardando insumo para melhorar seu desempenho visando a facilidade de operação por parte do usuário.

Atualmente todos os profissionais de saúde realizam o atendimento via Prontuário Eletrônico, e sem a manutenção dos devidos equipamentos, pode prejudicar o atendimento do mesmo, visto que todos são realizados em tela. O não atendimento em tela pode prejudicar também o faturamento da Unidade de Saúde assim como o envio dos dados ao MS- Ministério da Saúde.

3. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), uma vez que se trata de aquisição de bens de consumo padronizados, de uso rotineiro e com especificações técnicas consolidadas no mercado, não demandando análise aprofundada de alternativas ou soluções tecnológicas.

4. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O valor do quantitativo necessário, autoriza a dispensa de licitação em função do critério monetário, conforme artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, além de ser um formato que traz a agilidade necessária para a aquisição, evitando a desabastecimento da farmácia relativo ao item, em prejuízo do paciente.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material para manutenção de equipamentos de informática, demais descrições e quantitativos constam na solicitação de compra 0437/2026, parte integrante deste processo.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço foi elaborada através de pesquisa de preço, a análise realizada encontra-se devidamente anexada ao processo.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro regular da empresa com CNPJ ativo e situação cadastral regularizada.

8. PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 90 dias.

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compras, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min na Secretaria de Saúde situada à Antônio Shiamanna, 208 - Vila Nova - Louveira - SP - 2º andar, aos cuidados do Departamento de T.I..

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após recebimento da Ordem de Compras.

O objeto da presente compra será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na Ordem de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Serão analisadas as especificações técnicas dos itens entregues que devem estar em conformidade com o descrito na solicitação de compra.

O horário para recebimento do objeto no local descrito na Ordem de Compras será das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

Constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, na hipótese do produto não atender à especificação solicitada ou apresentar defeito, determinando sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

- Determinar sua complementação, na hipótese da contratada realizar a entrega constando diferença de quantidade ou de partes, devendo a contratada fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A licitante deverá ter computado no valor da sua proposta todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução do objeto como: encargos trabalhistas, previdenciários e

tributários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

As atividades de fiscalização e gestão do contrato se dará pelo acompanhamento de responsáveis elegíveis designados pela Secretaria de Saúde, na qual será realizada pela servidora Eliana Briano Melo como gestora de contrato, e a fiscalização da execução do objeto será de responsabilidade do servidor Roberto Thiago Cogo.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deverão ser entregues na Secretaria da Saúde de Louveira, localizado à Rua Antônio Schiamanna, 208 – Nova Louveira, CEP: 13290-024.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade)
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação

e valor total;

A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail do Setor de Suprimentos, no endereço: saude.cpd@louveira.sp.gov.br

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a contratada será notificada para correção, devendo ser representada num prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.



Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

15. SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e demais penalidades cabíveis na legislação aplicável.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.



PREFEITURA DE
LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



Roberto Thiago Cogo

Fiscal do contrato

Eliana Briano Melo

Gestora do contrato

